

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**Portaria nº 404/13**

SÚMULA: APROVA ESCALA DE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I - Aprovar, para os funcionários municipais abaixo relacionados de acordo com a Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, a seguinte Escala de Férias para o próximo exercício:

Jaqueline Santana de Farias - de 02 janeiro a 31 de janeiro
 Flaviana Zarpelon de Souza - de 02 janeiro a 31 janeiro
 Isabel Aniskievicz - de 02 janeiro a 31 janeiro
 Ângela de Paula Vida - de 02 janeiro a 31 janeiro
 Ana Carolina Amorin da Costa - de 01 março a 30 março
 erson Gil Santos - de 01 abril a 30 de abril
 Ernesto Xavier de Oliveira Neto - de 01 setembro a 30 setembro
 Maria Cristina Scheidt - de 01 setembro a 30 setembro
 Gisele Gremski Vida - de 01 de setembro a 30 de setembro
 Muriel Bortolameote - de 01 de novembro a 30 de novembro

II - O Funcionário, depois do gozo de suas férias, reassumindo as funções de seu cargo, fará, para os devidos fins, a sua apresentação ao Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se e Publique-se. Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2013.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Resolução Nº 095/2013

Ementa:- Dispõe sobre a aplicação da lei nº 3.595 de 18 de dezembro de 2013, aos agentes políticos do Poder Legislativo, referente ao reajuste salarial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 26 de Dezembro de 2.013, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste anual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Palmeira, para repor as perdas inflacionárias.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2.013.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Edital De Convocação

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Período Extraordinário de Sessões, a ser realizado no dia 26 (vinte e seis) do corrente, no horário de 19:00 (dezenove) horas, na Sede deste Legislativo, para apreciação em 2ª discussão os Projetos de Lei nºs. 3886, 3888, 3889, 3898, 3899, 3900, 1ª discussão do Projeto de Resolução 095/13, 1ª discussão em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 3.901.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2013.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Edital De Convocação

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de

05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Período Extraordinário de Sessões, a ser realizados nos dias 16 e 19 (dezesesseis e dezanove) do corrente, no horário de 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), na Sede deste Legislativo, para apreciação do Projeto de Lei nº 3.807 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Palmeira para o exercício de 2014.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2013.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**Portaria n.º 206 de 16/12/2013**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, Considerando:

- O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.404/05 atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

- Durante as festividades de final de ano – Natal e Ano Novo – o volume de trabalho desta Autarquia diminui consideravelmente, e atendendo a medidas de economicidade; Resolve:

Art. 1º - Determinar o recesso do setor administrativo desta Autarquia, no período de 24 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer que, durante o período de recesso, caso necessário, os servidores desta Autarquia poderão ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2013.

Luiz Carlos de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005
PALMEIRA - PR

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S. de Palmeira – PR, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 10 de Janeiro de 2014, no período da tarde, na sede do R.P.P.S., situado à Rua Juvenal Marcondes Zanardin, nº. 02, para preenchimento de vaga existente, conforme aprovação em Concurso Público, realizado em 27 de maio de 2012, para o cargo ao qual concorre, munida da documentação constante do item 12.2, constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

CONTADOR
Andréia Brunosky

Palmeira, 16 de Dezembro de 2013.

Atenciosamente,


Luiz Carlos de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo do R.P.P.S.